

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 03/2019.

Art. 1º. O inciso I do art. 3º do Projeto de Lei em questão passa a ter a seguinte redação:

“I – aos servidores públicos do Município que estiverem em licença sem vencimentos, ou licença para concorrer a cargo eletivo.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa retirar o benefício para todos os servidores licenciados e não apenas o servidores com licença sem vencimentos

Santana da Vargem 05 de agosto de 2019.

Luiz Felipe Mendonça Rodrigues
Vereador